



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos decorrentes da aplicação das normas sobre a gestão da frota de veículos oficiais, no âmbito da Administração Pública Estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Delegada nº 63, de 29 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de conferir maior agilidade às ações desta Secretaria, no que se refere à gestão do transporte oficial, consoante o previsto no artigo 27, do Decreto nº 43.244, de 1º/04/2003, com redação dada pelo Decreto nº 43.554, de 28/08/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada competência aos servidores JORGE SANTANA DE JESUS, Masp. 343542-7, Diretor III, MG04-PH04, símbolo DR-04, JAIME AUGUSTO FREITAS QUEIROZ, Masp. 348715-4, Diretor II, MG05-PH13, símbolo DR-05, e NILTON ALVES VIEIRA, Masp. 351448-6, Coordenador de Atividade Central, código FG-CA119, da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Tecnológicos, para firmar documentos relacionados com a administração de transporte oficial, em especial:

I - Certificado de Registro de Veículo;

II - Autorização para Conduzir Veículo Oficial, conforme estabelecido no artigo 27, § 1º, do Decreto nº 42.569, de 13 de maio de 2002; e

III - Documento de Cadastro de Veículo.

Art. 2º A delegação de competência prevista na presente Resolução vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 050, de 10 de outubro de 2003.

Belo Horizonte, 11 de março de 2004.

**ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

\*Publicada no Minas Gerais em 12/03/2004.